



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 05/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA, que entre si fazem a União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, e a empresa ROLAND VIGILÂNCIA LTDA.

Aos 28 dias do mês de março de 2016, a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede nesta Capital, na Av. Deodoro da Fonseca, n.º 743, Tirol, Natal-RN, CEP: 59.020-600, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0025-80, neste ato representado por seu Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, Portaria PGR n.º 382, de 05 de maio de 2015, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, em conformidade com o disposto no **PADM n.º 1.28.000.000888/2014-58**, referente ao Pregão n.º 07/2014, e considerando as disposições estabelecidas no Decreto n.º 2.271/97, na Instrução Normativa n.º 02/2008 do MPOG e nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, c/c Acórdão n.º 976/2005 – Plenário do TCU, formaliza o presente Termo de Apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços de **VIGILÂNCIA ARMADA**, firmado com a empresa **ROLAND VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.573.987/0001-82, estabelecida na Avenida Xavantes, número 2.118, Cidade Satélite, Natal/RN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores constantes na CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES do Contrato n.º 05/2014, em conformidade com a alínea “d”, II, do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O *caput* da CLÁUSULA QUARTA do Contrato n.º 05/2014 passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

*Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor global mensal de **R\$ 153.060,44** (cento e cinquenta e três mil e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor global anual de **R\$ 1.836.725,28** (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), assim distribuídos:*

Fornecedor: Roland Vigilância Ltda.

CNPJ: 07.573.987/0001-82

Endereço: Avenida Xavantes, n.º 2118, Cidade Satélite, CEP 59067-600, Natal/RN

Telefone: (84) 4006-9393

E-mail: roland@suaseguranca.com.br

Ite m	Característica do Posto de Serviço	Locais	Valor por Vigilante	Qte. de Vigilante por Posto	Valor por Posto	Qte. De Postos	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda domingo	Natal – Sede Atual	R\$ 4.626,75	2	R\$ 9.253,50	2	R\$ 18.507,00	R\$ 222.084,00
2	Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo		R\$ 3.708,48	2	R\$ 7.416,96	2	R\$ 14.833,92	R\$ 178.007,04
3	Postos de vigilância armada 44 horas diurnas semanais, de segunda a sexta-feira		R\$ 3.358,16	1	R\$ 3.358,16	2	R\$ 6.716,32	R\$ 80.595,84
TOTAL – NATAL – SEDE ATUAL						6	R\$ 40.057,24	R\$ 480.686,88

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

Presidência da República do Estado do Rio Grande do Norte								
4	Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda domingo	PRM-Assu	R\$ 4.610,27	2	R\$ 9.220,54	1	R\$ 9.220,54	R\$ 110.646,48
5	Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo		R\$ 3.692,01	2	R\$ 7.384,02	1	R\$ 7.384,02	R\$ 88.608,24
6	Postos de vigilância armada 44 horas diurnas semanais, de segunda a sexta-feira		R\$ 3.305,92	1	R\$ 3.305,92	1	R\$ 3.305,92	R\$ 39.671,04
TOTAL – PRM-Assu						3	R\$ 19.910,48	R\$ 238.925,76
7	Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda domingo	PRM-Caicó	R\$ 4.610,27	2	R\$ 9.220,54	1	R\$ 9.220,54	R\$ 110.646,48
8	Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo		R\$ 3.692,01	2	R\$ 7.384,02	1	R\$ 7.384,02	R\$ 88.608,24
9	Postos de vigilância armada 44 horas diurnas semanais, de segunda a sexta-feira		R\$ 3.305,92	1	R\$ 3.305,92	1	R\$ 3.305,92	R\$ 39.671,04
TOTAL – PRM-Caicó						3	R\$ 19.910,48	R\$ 238.925,76
10	Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda domingo	PRM-Ceará-Mirim	R\$ 4.610,27	2	R\$ 9.220,54	1	R\$ 9.220,54	R\$ 110.646,48
11	Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo		R\$ 3.692,01	2	R\$ 7.384,02	1	R\$ 7.384,02	R\$ 88.608,24
TOTAL – PRM-Ceará-Mirim						2	R\$ 16.604,56	R\$ 199.254,72
12	Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda domingo	PRM-Mossoró (sede atual)	R\$ 4.623,34	2	R\$ 9.246,68	1	R\$ 9.246,68	R\$ 110.960,16
13	Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo		R\$ 3.705,08	2	R\$ 7.410,16	1	R\$ 7.410,16	R\$ 88.921,92
14	Postos de vigilância armada 44 horas diurnas semanais, de segunda a sexta-feira		R\$ 3.353,52	1	R\$ 3.353,52	1	R\$ 3.353,52	R\$ 40.242,24
TOTAL – PRM-Mossoró (sede atual)						3	R\$ 20.010,36	R\$ 240.124,32
15	Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda domingo	PRM-Mossoró (nova sede)	R\$ 4.623,34	2	R\$ 9.246,68	1	R\$ 9.246,68	R\$ 110.960,16
16	Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo		R\$ 3.705,08	2	R\$ 7.410,16	1	R\$ 7.410,16	R\$ 88.921,92
TOTAL – PRM-Mossoró (nova sede)						2	R\$ 16.656,84	R\$ 199.882,08
17	Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda domingo	PRM-Pau dos Ferros	R\$ 4.610,27	2	R\$ 9.220,54	1	R\$ 9.220,54	R\$ 110.646,48
18	Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo		R\$ 3.692,01	2	R\$ 7.384,02	1	R\$ 7.384,02	R\$ 88.608,24
19	Postos de vigilância armada 44 horas diurnas semanais, de segunda a sexta-feira		R\$ 3.305,92	1	R\$ 3.305,92	1	R\$ 3.305,92	R\$ 39.671,04
TOTAL – PRM-Pau dos Ferros						3	R\$ 19.910,48	R\$ 238.925,76
VALOR GLOBAL MENSAL E ANUAL							R\$ 153.060,44	R\$ 1.836.725,28

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 05/2014 passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** prestará a garantia atualizada no valor de **R\$ 91.836,26** (noventa e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, que deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a assinatura do Termo de Apostilamento, em consonância com o item 15 do Termo de Referência.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DA REPACTUAÇÃO

Quanto aos efeitos financeiros, caberá à CONTRATADA o valor total de **R\$ 38.238,32** (trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo **R\$ 10.136,32** relativos à sede da PRRN, **R\$ 4.948,96** relativos à PRM-Assu, **R\$ 4.019,60** relativos à PRM-Ceará-Mirim, **R\$ 4.948,96** relativos à PRM-Caicó, **R\$ 9.235,52** relativos à PRM-Mossoró e **R\$ 4.948,96** relativos à PRM-Pau dos Ferros, em virtude dos efeitos retroativos da repactuação de fevereiro a março de 2016. Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2016NE000033, à conta de dotação orçamentária específica para o pagamento das despesas do respectivo exercício.

Natal/RN, 28 de março de 2016.

Marcos César Cabral Galvão
Secretário Estadual da PR/RN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Marcos César Cabral Galvão – Secretário Estadual

